**Indicação, CME/SHO nº 001, de 02 de março de 2023.**

**CME vem indicar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto que**

**Considerando:**

1. Resolução 003/2019 CME/SHO

**Face ao exposto o Conselho Municipal de Educação de Sobradinho – CME/SHO indica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto que:**

1. Em pedido ao Ofício Circular 01/2023, referente ao Pedido do número de turmas, alunos por turma, Professor e Monitor responsável (pedagógico), alunos com CID para o ano letivo de 2023 o CME realizou a analise das turmas conforme a Legislação e Resolução 03/2019 que trás:

*Art. 15. O agrupamento de crianças da Educação Infantil tem como referência o PPP, o espaço físico e a faixa etária, observada a relação numérica entre crianças e trabalhadores (as) em educação de acordo com a Resolução da Educação Infantil. Abaixo segue a discriminação do agrupamento:*

*I – na faixa etária de 0 a 11meses, até 05 crianças por professor (A);*

*II – na faixa etária de 1 ano, até 6 crianças por professor(A);*

*III – na faixa etária de 2 anos, até 9 crianças por professor(A);*

*IV – na faixa etária de 3 anos, até 12 crianças por professor(A);*

*V – na faixa etária de 4 anos, até 20 crianças por professor(A);*

*VI – na faixa etária de 5 anos, até 23 crianças por professor(A);*

*Parágrafo primeiro: Se o número de crianças por professor exceder a 60% do previsto no Art. 15. , será autorizada a contratação de outro profissional;*

*Art. 16 Admite-se a possibilidade de ampliação do número de crianças, com um professor e mais um trabalhador de educação não docente permanentes na sala de atividades, respeitada a metragem de 1,20m² por criança, nas seguintes faixas:*

*I – na faixa etária de 0 a 11 meses, até 10 crianças;*

*II – na faixa etária de 1 ano, 12 crianças;*

*III – na faixa etária de 2 anos, até 16 crianças;*

*IV – na faixa etária de 3 anos, até 20 crianças;*

*V – na faixa etária de 4 anos, até 23 crianças;*

*VI – na faixa etária de 5 anos, até 25 crianças.*

*§ 1º turma mista: poderá ocorrer este agrupamento, respeitando a divisão de creche ou pré-escola, considerada a relação numérica entre crianças e trabalhadores (as) em educação da menor faixa etária que o compõe.*

*§ 2º Cada grupo de crianças deve ter pelo menos um (a) trabalhador (a) em educação docente de Educação Infantil, tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, conforme legislação trabalhista.*

*§ 4º Em turmas cujo atendimento inclua PcD, sugere-se a adequação do número de crianças mediante a análise de cada situação, conforme dispõe a legislação nacional vigente e normativas do CME/SHO*

*III - As salas de aula devem ser em número suficiente para atender aos(às) estudantes, obedecendo à proporção de 1,20 m² por estudante em cada sala e observando o limite máximo do número de estudantes por turma:*

1. *1º ano: até vinte e três (23) estudantes;*
2. *2º ano e 3ºano: até vinte e cinco (25) estudantes;*
3. *4º ano e 5º ano: até trinta (30) estudantes;*
4. *anos finais: até trinta e cinco (35) estudantes;*
5. *em turmas cujo atendimento inclua PcD, sugere-se a adequação do número de estudantes mediante a análise de cada situação, conforme dispõe a legislação nacional vigente e normativas do CME/SHO;*
6. *a instituição, ao organizar as turmas, deve ter o cuidado ao distribuir os(as) estudantes com deficiência de forma a evitar agrupá-los(as) numa mesma turma, caracterizando assim classe especial conforme normativa vigente do CME/SHO;*

*f) o estabelecimento do número de estudantes por turma deve ser definido a partir de estudo conjunto entre mantenedora, instituição mantida e Conselho Escolar.*

1. Em análise pelo CME foi constatado:

* **EMEI Nossa senhora Aparecida:** Maternal A1 – 6 crianças por prof. – tem 14 crianças- 2 prof. 40h – 1 prof. 22h e 1 CIEE 30h

Verificar número de alunos padrão;

* **EMEI Santa Rita-** Maternal A – 15 crianças; 6 crianças por prof. -2 prof;

Maternal B 2- 2 monitoras 40h, 1 prof. 22h e 1 CIEE – 1 CID;

Maternal C1 – 12 por profissional – 2 monitoras, 1 CIEE – pode –se colocar mais alunos na turma;

* **EMEI Dudu** – pouco aluno – ver estratégia;
* **EMEI Titico** – monitor sobrando horas- falta especificar o monitor do CIDs;
* **EMEI Maria Vitória** – ok
* **EMEI Abelhinha** – sobrando vagas pelo número de profissionais;
* **EMEBs** poucos alunos, turmas pequenas;

3) o colegiado em reunião sugere a SMECTD que seja revisto o quadro de pessoal, bem como o número de alunos por turma, onde algumas escolas possuem mais e outras menos, não sendo seguido o padrão.

**Catiele Henker Mergen Bonelli**

**Presidente do CME/SHO**